

DECRETO Nº. 020/2022

Dispõe sobre interrupção da Licença para trato de interesses particulares a servidora, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e leis Constitucionais;

Considerando, que o funcionário estável protocolou o pedido de interrupção da licença para trato de interesse particulares.

Considerando, que o requerimento apresentado, encontra respaldo no Art. 79º da Lei 22 de 25 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para o trato de interesse particular, pelo prazo de dois anos a servidora pública municipal, abaixo discriminada, conforme especifica.

Mat.	Nome	Período
421	ADRIELICA FERNANDES SOUSA	19/01/2021 A 19/01/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal